



**ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL:  
ESTUDO SOBRE A COMISSÃO DE ÉTICA DE IES PÚBLICA CATARINENSE**

**LUCIA GOMES BEUTER**

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
[luciab0711@gmail.com](mailto:luciab0711@gmail.com)

**JULIANA CIDRACK FREIRE DO VALE**

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
[juliana.cidrack@ufsc.br](mailto:juliana.cidrack@ufsc.br)

**RAFAEL PEREIRA OCAMPO MORÉ**

Universidade Federal de Santa Catarina  
[rafael.more@ufsc.br](mailto:rafael.more@ufsc.br)

**ELISETE DAHMER PFITSCHER**

Universidade Federal de Santa Catarina  
[elisete.dahmer@ufsc.br](mailto:elisete.dahmer@ufsc.br)

**RESUMO**

A responsabilidade social, em particular na sua dimensão ética, demanda uma elevação dos padrões éticos na conduta das atividades organizacionais. Nessa perspectiva, partindo do princípio de que a consciência ética deve ser incentivada na gestão pública, e que esta pode ser desenvolvida junto aos agentes públicos, a presente pesquisa tem como objetivo analisar o desenvolvimento processual de entradas e saídas vinculados a comissão de ética de uma IES Pública Catarinense, na perspectiva dos seus principais *stakeholders*. A metodologia é predominantemente descritiva, retratada em estudo de caso único. A trajetória metodológica divide-se em três fases: revisão teórica, em que são estudados os temas da ética, responsabilidade social e conformidade legal da comissão de ética; a segunda fase, por sua vez, apresenta as principais análises de resultados, descritas no histórico da comissão de ética da IES investigada e nos fatores críticos de sucesso considerando os caminhos processuais de entradas e saídas e no relacionamento dos *stakeholders* envolvidos; e por último, nas considerações finais é apresentada proposta de nova configuração processual para as entradas e saídas na perspectiva dos *stakeholders*, buscando-se assim otimizar a gestão processual das demandas apresentadas pela comunidade acadêmica.

**Palavras-chave:** Ética. Responsabilidade Social. Processual. *Stakeholders*.

## 1 INTRODUÇÃO

Com base na compreensão de que a ética é entendida tradicionalmente como um estudo ou reflexão científica ou filosófica sobre os costumes ou sobre as ações humanas, pode-se afirmar que, como parte da Filosofia, a ética considera as concepções de fundo acerca da vida, do universo, do ser humano, instituindo princípios e valores, os quais orientam e direcionam as pessoas e a sociedade (BOOF, 2003).

Destarte, uma vez que a sociedade se constrói a partir de relacionamentos interpessoais, podem surgir questões de valor moral e ético a serem resolvidas (ELIAS, 1993). Nesse sentido, observa-se que atualmente existe uma crescente tomada de consciência por parte da sociedade de que a temática em questão deve ser igualmente considerada também no âmbito das organizações.

E é com essa perspectiva que as organizações sentem a pressão para adotarem uma postura socialmente responsável na condução de suas atividades. Assim, as organizações conscientizam-se da importância de considerar os interesses de outros grupos afetados por sua atuação: fornecedores, empregados, comunidade, consumidores, sociedade e meio ambiente, e não mais só os acionistas (MAYNARD; MEHRTENS, 1993).

Na mesma direção, discussões sobre a ética no serviço público têm ocorrido com mais intensidade no Brasil (GOMES, 2014). Chanlat (2002) argumenta que a natureza do serviço público não é redutível àquela de uma empresa privada, já que o primeiro remete a embates sociais que interessam a ética do bem comum.

Nessa perspectiva, as instituições públicas – neste caso as universidades – devem respaldar suas atividades nos princípios éticos os quais preconizam os diversos instrumentos legais, que têm como função nortear o servidor público acerca de sua atuação no exercício do seu cargo.

Vale ressaltar que partindo do princípio de que a consciência ética deve ser incentivada na gestão pública, e que esta deve ser desenvolvida junto aos agentes públicos, de forma que possam conhecer o seu regramento ético próprio tendo como finalidade a educação para a prática dos valores nele contidos, entende-se que a Comissão de Ética deve executar suas funções para a observância do Código de Ética, tendo como principal finalidade a de educar os agentes públicos na promoção da ética.

A partir das considerações ora apresentadas, surge a questão de pesquisa de como, na perspectiva dos seus *stakeholders*, se encontra uma IES Pública Federal Catarinense no que diz respeito aos processos que envolvem a Comissão de Ética. Para responder ao questionamento, tem-se como objetivo principal da pesquisa analisar os processos que envolvem a Comissão de Ética de uma IES Pública Federal Catarinense na perspectiva dos seus *stakeholders*.

A realização da pesquisa se justifica pelo fato da atuação dos pesquisadores na atividade laboral no âmbito de uma IES Pública e pelas temáticas em foco estarem na pauta das discussões, tanto por parte da sociedade como um todo (que exige uma maior responsabilização por parte das consequências das atividades das organizações, sejam estas privadas ou públicas), como por parte das organizações que precisam atender eficazmente a essas exigências.

Em termos de estrutura, o estudo apresenta, após a introdução, o referencial teórico, abrangendo a dimensão ética da responsabilidade social na gestão pública. Nesse caso no ambiente organizacional da universidade, no que tange à conduta do agente público como sujeito ético, quanto aos processos que envolvem a Comissão de Ética, na perspectiva dos seus *stakeholders*. Em seguida, está disposta a metodologia empregada na realização do trabalho e, após, são apresentados os dados e resultados obtidos no estudo. Por fim, apresentam-se as conclusões finais da pesquisa.

## 2 REVISÃO TEÓRICA

O referencial teórico da presente pesquisa é composto pelas teorias, a seguir elencadas: ética e responsabilidade social e conformidade legal da comissão de ética.

### 2.1 ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

De acordo com Valls (1994), tradicionalmente a ética é entendida como um estudo ou uma reflexão, científica ou filosófica, sobre os costumes ou sobre as ações humanas. Assim, com base nesse entendimento, a ética pode ser considerada como o estudo das ações ou dos costumes, como também pode ser a própria realização de um tipo de comportamento.

Como parte da Filosofia, a ética considera as concepções de fundo acerca da vida, do universo, do ser humano, instituindo princípios e valores, os quais orientam e direcionam as pessoas e a sociedade (BOOF, 2003).

A ética é a ciência da moral. Esta se depara com uma experiência histórico-social no terreno da moral, ou seja, com uma série de práticas morais já em vigor. A partir delas procura determinar a essência da moral, sua origem, as condições objetivas e subjetivas do ato moral, as fontes da avaliação moral, a natureza e a função dos juízos morais, além dos critérios de justificação destes juízos e do princípio que rege a mudança e a sucessão de diferentes sistemas sociais (VÁSQUEZ, 1980).

Nesse sentido, uma vez que a sociedade se constrói a partir dos relacionamentos interpessoais, surgem questões de valor moral e ético a serem resolvidas. Assim, pode-se inferir que a ética está totalmente interligada com o processo de construção social (ELIAS, 1993).

Dessa forma, atualmente se observa uma crescente tomada de consciência por parte da sociedade acerca desse assunto, partindo da compreensão de que essa é uma temática que dever ser considerada igualmente no âmbito das organizações. E é com essa perspectiva que as organizações sentem a pressão para adotarem uma postura socialmente responsável na condução de suas atividades.

Meira (2010), no que tange às organizações, destaca que a ética no âmbito empresarial é criada, como disciplina acadêmica, para produzir conhecimento sobre o espaço de transição entre as demandas 'morais' da sociedade e a gestão das empresas, visando torná-las aptas a dar respostas responsáveis para a sociedade, à medida que incorporam elementos éticos no mundo dos negócios.

Por sua vez, Lourenço e Schröder (2003) ressaltam que a questão social encontra-se em constante amadurecimento, deixando de restringir-se a apenas à filantropia e passando a ocupar posição estratégica nas empresas. Isso se deve, em parte, ao fato de que a adoção de uma postura ética e comprometida com o social passou a ser valorizada pelo cliente, tornando-se, portanto, um diferencial competitivo para as organizações.

Destaca-se que aspectos como fraudes contábeis e corrupção também fortalecem a preocupação com a responsabilidade social, em particular na sua dimensão ética, demandando uma elevação dos padrões éticos na conduta das atividades organizacionais, em vista da volatilidade dos mercados e da luta predatória pela lucratividade, que podem levar a comportamentos oportunos que podem ser coibidos.

A própria noção de sucesso empresarial está sendo questionada, trocando-se o pano de fundo dos resultados apenas econômicos para um cenário que exige resultados também sociais e ambientais. Assim, em uma perspectiva de desenvolvimento sustentável, as organizações conscientizam-se da importância de considerar os interesses de outros grupos, afetados por sua atuação: fornecedores, empregados, comunidade, consumidores, sociedade e meio ambiente, e não mais só os acionistas (MAYNARD; MEHRTENS, 1993).

Assim, a responsabilidade social vem se tornando um assunto cada vez mais difundido e relevante na sociedade, pois é unânime entre os autores que as empresas estão ligadas, direta ou indiretamente, a diversas pessoas, grupos ou entidades que possuem interesses nas mesmas. Há uma complexa rede de relacionamentos, diretos ou implícitos, entre os *stakeholders*, e isso configura a necessidade de olhar a responsabilidade social sob outra ótica (TENÓRIO, 2006).

Sendo assim, o conceito de responsabilidade social empresarial permeia parâmetros diversos, que, embora tenham se aprimorado ao longo do tempo, seguem os seguintes pontos:

Embora as definições de RSE variem de acordo com o contexto histórico e social em que são formuladas, e sobretudo em função dos interesses e da posição ocupada no espaço social pelo grupo que as formula – o qual tende a ressaltar determinados aspectos e princípios em detrimento de outros – existe um razoável entendimento, ou “consenso mínimo”, hoje em dia, quanto ao fato de que uma empresa socialmente responsável deve demonstrar três características básicas: a) reconhecer o impacto que causam suas atividades sobre a sociedade na qual está inserida; b) gerenciar os impactos econômicos, sociais e ambientais de suas operações, tanto a nível local como global; c) realizar esses propósitos através de diálogo permanente com suas partes interessadas, às vezes, através de parcerias com outros grupos e organizações (KREITLON, 2003, p. 8).

Diante dessa perspectiva, a tendência atual é perceber a responsabilidade social como nova retórica da ideia de “cidadania empresarial”, associada à gestão compartilhada com *stakeholders* relevantes. A responsabilidade social passa a ser identificada como a capacidade da organização em responder às pressões sociais, movendo-se de uma abordagem filosófica de base ética e moral para a da ação gerencial, apontando para a responsabilidade dos gestores para com aqueles a quem devem prestar contas de suas ações, além dos acionistas e investidores (SILVA, 2005).

Na mesma direção, discussões sobre a ética no serviço público têm ocorrido com mais intensidade no Brasil desde as manifestações sociais ocorridas em junho de 2013 (GOMES, 2014).

Conforme destaca Paula (2005), nas últimas décadas houve um processo de redemocratização do país, que buscou reformar o Estado e construir um modelo de gestão capaz de tornar os serviços públicos mais condizentes com as necessidades dos cidadãos, ou seja, mais voltado para o interesse da sociedade e mais eficiente.

Chanlat (2002) argumenta que a natureza do serviço público não é redutível àquela de uma empresa privada, já que o primeiro remete a embates sociais que interessam a ética do bem comum.

Cumprir destacar que a universidade, cenário foco desta pesquisa, como um bem público que é, apresenta como principais objetivos, como complemento as suas funções básicas de ensino, pesquisa e extensão, a qualidade na prestação de serviços para a geração do conhecimento, desenvolvendo, como consequência, o desenvolvimento das suas múltiplas dimensões – social, cultural, econômica e de sustentabilidade (RIBEIRO; MAGALHÃES, 2014).

Dessa maneira, no que concerne à dimensão ética da responsabilidade social nas universidades, Moreira et al (2013) enfatizam que há uma notória complexidade que envolve o ambiente organizacional pesquisado, visto se tratar de uma instituição de ensino superior pública, local de grande diversidade, tanto em relação à sua estrutura funcional, quanto ao modo de agir dos diversos grupos e pessoas que ali atuam, em que questões e comportamentos éticos podem gerar conflitos interpessoais de alta intensidade, que podem influenciar diretamente a eficiência institucional.

Nessa perspectiva, as instituições públicas, neste caso as universidades, devem respaldar suas atividades nos princípios éticos e de responsabilidade social os quais preconizam os diversos instrumentos legais, que têm como função nortear o servidor público acerca de sua atuação no exercício do seu cargo, na interação com seus *stakeholders*.

## 2.2 CONFORMIDADE LEGAL DA COMISSÃO DE ÉTICA

Partindo do princípio de que a consciência ética deve ser incentivada na gestão pública, esta deve ser desenvolvida junto aos agentes públicos, de forma que possam conhecer o seu regramento ético próprio, com a finalidade de educar-se para a prática dos valores nele contidos. Dessa maneira, entende-se que a Comissão de Ética deve executar suas funções para a observância do Código de Ética Profissional, tendo como principal finalidade a de educar os agentes públicos na promoção da ética. O Decreto nº 6.029 de 2007, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, logo no art. 1º informa que:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal com a finalidade de promover atividades que dispõem sobre a conduta ética no âmbito do Executivo Federal, competindo-lhe:

[...]

IV – articular ações com vistas a estabelecer e efetivar procedimentos de incentivo e incremento ao desempenho institucional na gestão da ética pública do Estado brasileiro.

Os principais instrumentos legais que orientam os agentes públicos acerca da adoção de uma conduta ética no serviço público federal são: o Decreto nº 1.171 de 1994, que aprovou o código de ética profissional do servidor público civil do Poder Executivo Federal; o Decreto nº 6.029 de 2007, que instituiu o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, com a finalidade de promover atividades que dispõem sobre a conduta ética no âmbito do Executivo Federal; e, sobretudo, os artigos 116 e 117 da Lei nº 8.112 de 1990, a qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; bem como os princípios básicos da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

A Resolução nº 10 de 2008, da Comissão de Ética Pública da Alta Administração Federal aprovou as normas de funcionamento e de rito processual, delimitando competências, atribuições e procedimentos no âmbito das Comissões de Ética, objetivando a criação de comissões de ética nos órgãos integrantes do Poder Executivo Federal, fazendo com que o respeito à ética ocorra em todo o funcionalismo público e não somente na alta administração federal (MARQUES, 2012).

O Quadro 1 apresenta evolução histórica da legislação aplicada à Ética no Serviço Público Federal:

**Quadro 1:** Evolução histórica da legislação aplicada à Ética no Serviço Público Federal

<b>Legislação</b>	<b>Data de criação</b>	<b>Temática</b>
Decreto nº 1.171	22 de junho de 1994	Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
Decreto S/N	26 de maio de 1999	Comissão de Ética Pública da Presidência da República e outras providências.
Decreto nº 6.029	1º de fevereiro de 2007	Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal,

		integrado pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República.
Resolução nº 10	29 de setembro de 2008	Normas de funcionamento e o Rito Processual, delimitando competências, atribuições, procedimentos e outras providências no âmbito das Comissões de Ética.

**Fonte:** adaptado de Silva (2015).

O Código de Ética Profissional do Servidor ressalta o valor da ética profissional, quando prescreve que o servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Dessa forma, tendo que decidir principalmente entre o honesto e o desonesto, de acordo com as normas constantes no art. 37 da Constituição Federal, além de verificar as questões legais, de justiça e conveniência (BRASIL, 1994).

As Comissões de Ética Pública têm como missão zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal, incluindo em seu plano de trabalho a realização de cursos e seminários que possibilitem a formação de uma rede de profissionais com responsabilidades pela gestão da ética e conhecimentos necessários à implementação da gestão da ética em seus respectivos órgãos e entidades (BRASIL, 2008).

Conforme relata Cortina e Martínez (2001), Max Weber, em seu trabalho intitulado “Política como vocação”, levantou um questionamento a respeito do perfil de um homem que possuía vocação pública, conduzindo-a à esfera dos problemas éticos, que culminou na distinção entre os conceitos *éticas da intenção* e *éticas da responsabilidade*.

Nesse sentido, o político deve possuir três qualidades: paixão, responsabilidade e senso de proporção. E exatamente por isso, em situações de escolha de uma atitude moral, precisa levar em consideração sua obrigação de responsabilidade.

Assim, diante do político, apresentam-se duas atitudes possíveis: a da ética absoluta, incondicionada, e a da ética da responsabilidade. Para a primeira, importa a convicção interna, a pureza da intenção a correção da religião ou a visão de mundo pela qual se orienta. A ética da responsabilidade, por sua vez, atende aos efeitos das ações, pelas quais assume a responsabilidade (CORTINA, MARTÍNEZ, 2001, p. 113).

Afinal, a conduta ética do servidor público não é apenas uma questão de comportar-se de acordo com o que é permitido. Há certos aspectos do serviço público que não se medem pelo simples cumprimento exterior das normas, senão pela qualidade com que essas regras são observadas. A conduta, portanto, leva em consideração a escolha consciente do agente, sendo que esta não estará livre do julgamento ético (ENAP, 2012).

Segundo Vazquez (2011), o cidadão que procura atendimento junto às IES públicas encontra agentes públicos advindos de múltiplas origens que, mesmo atendendo um público bem específico, têm em seu corpo social pessoas com atribuições bastante distintas: servidores docentes, técnico- administrativos, estagiários e terceirizados, que compõem este universo de interações.

Dessa maneira, ainda que as pessoas não estejam totalmente cientes sobre as diretrizes legais que impõem comportamentos e norteiam posturas dos agentes públicos, é inegável que cada indivíduo tem uma percepção única do que é uma conduta ética (VAZQUEZ, 2011).

Nesse sentido, o agente público deve atentar a dois tipos diferentes de regras de conduta: as regras que simplesmente proíbem ou ordenam, às quais pressupõem que o sujeito deva saber fazer o que se ordena, do mesmo jeito que deva conhecer as condutas proibidas. Estas são chamadas de regras imperativas; já as regras que instruem as pessoas a fazer algo, orientando o sujeito ético a realizar ou construir o que se deseja, são chamadas de regras constitutivas. Em suma, as regras imperativas dizem o que não pode ser feito e o que deve ser feito e as constitutivas dizem como fazer o que pode e deve ser feito (ENAP, 2012).

Desta maneira, com base nas questões de conduta mencionadas e trazendo os princípios da responsabilidade social empresarial para ótica da gestão pública, acredita-se que com a realização dessa pesquisa a instituição possa gerir melhor e de maneira mais responsável os impactos de suas atividades, passando primordialmente pela conduta ética de seus agentes na interação dos *stakeholders* ligados à Comissão de Ética Pública da instituição estudada.

### 3 METODOLOGIA

Neste tópico apresenta-se o enquadramento desta pesquisa e a trajetória metodológica.

#### 3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Para Martins e Theóphilo (2009), a metodologia pauta-se em uma sequência de procedimentos e critérios sistemáticos que auxiliam na consecução dos objetivos propostos, representando um agrupamento de regras para se estudar determinado fenômeno e tirar conclusões sobre este.

Tomando-se por base a classificação de Collis e Hussey (2005), quanto aos fins a presente pesquisa configura-se como descritiva porque objetiva descrever o comportamento de fenômenos. Neste caso, visa verificar os processos referentes às questões éticas e de responsabilidade social que envolveram o corpo social em uma IES Pública Federal Catarinense, no ano de 2015, e que foram autuados na Comissão de Ética, visando proporcionar uma visão acerca da realidade da instituição analisada em relação às referidas temáticas.

Ressalta-se que as pesquisas descritivas se destinam a apresentar em detalhes uma experiência, uma determinada situação ou um processo, permitindo que, ao final, o pesquisador obtenha outras visões acerca de uma realidade sobre a qual já existem certos conhecimentos produzidos (COLLIS; HUSSEY, 2005).

Quanto aos meios, de acordo com Vergara (2003), a pesquisa é bibliográfica e documental, realizada por meio de um estudo de caso. É bibliográfica, por pesquisar, em diferentes tipos de publicações, como livros, trabalhos monográficos, anais de eventos e revistas científicas, a fundamentação teórico-metodológica do estudo. É documental, pois faz uso de dados coletados nos processos administrativos autuados na instituição.

Por se tratarem de temas contemporâneos e complexos e que exigem aprofundamento e reflexões subjetivas acerca de suas relações, a estratégia de estudo de caso é apropriada, pois, segundo Yin (2001), os estudos de caso representam a estratégia preferida quando se colocam questões de pesquisa do tipo “como” e “por que”. Segundo Ventura (2007), utilizando-se dessa tática de pesquisa pressupõe-se que se pode adquirir conhecimento do fenômeno pesquisado a partir da exploração intensa de um único caso.

No que se refere à abordagem do problema e à natureza dos dados, a pesquisa se utilizou de uma abordagem qualitativa, que, segundo Nogueira-Martins e Bógus (2004), procura um entendimento particular daquilo que se estuda; não se preocupando com

generalizações populacionais, princípios e leis. Em suma, o foco é centralizado no específico, buscando mais a compreensão do que a explicação dos fenômenos pesquisados.

### 3.2 TRAJETÓRIA METODOLÓGICA

A trajetória metodológica divide-se em três etapas. A primeira delas, denominada de revisão teórica, é a etapa onde são estudados os temas: ética; responsabilidade social e conformidade legal da comissão de ética.

A segunda, por sua vez, retrata os principais resultados analisados, onde primeiramente tem-se um breve histórico da comissão de ética da instituição pesquisada e, após, análise das demandas por categorias.

Por último, na terceira etapa apresenta-se uma proposta para a instituição de ensino pesquisada. Cabe destacar que a trajetória apresentada busca facilitar a compreensão dos leitores sobre o desenvolver do artigo propostos, de modo a conectar teoria, análises e considerações finais, em que nessa última, novas propostas e sugestões de estudos futuros são retratados no artigo. Sendo assim, a seguir são apresentadas as etapas dois e três da trajetória proposta.

## 4 ANÁLISE DE RESULTADOS

### 4.1 BREVE HISTÓRICO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA INSTITUIÇÃO PESQUISADA

A Comissão de Ética Pública (CEP) da IES estudada foi instituída no ano de 2009, dois anos após a criação do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, criado através do Decreto nº 6.029 de 01/02/2007.

No que concerne à composição possui três membros titulares, bem como seus respectivos suplentes, e uma secretaria executiva, atendendo plenamente às orientações do decreto 6.029 e em conformidade com a Resolução nº 10 da CEP, ligada à Presidência da República, datada de 29/09/2008.

Quanto ao perfil dos membros observa-se equilíbrio na representatividade de servidores docentes e servidores técnico-administrativos, o que repercute na atuação junto à IES, um trabalho mais consciente quanto aos desafios apresentados no exercício de suas atribuições, justamente em consequência das múltiplas experiências vividas, estando em consonância com o que rege a legislação, a saber:

A Comissão de Ética do órgão ou entidade será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, servidores públicos ocupantes de cargo efetivo ou emprego do seu quadro permanente, designados por ato do dirigente máximo do correspondente órgão ou entidade (BRASIL, 2008).

Quanto à capacitação, verifica-se pleno atendimento às orientações da CEP, sendo possibilitado a cada membro (e a quem ocupe a posição de secretário executivo) que participe do curso oferecido pela Secretaria da CEP com a finalidade de que viabilizar a correta compreensão dos procedimentos que envolvem as apurações de indícios de desvios éticos, bem como o preparo para a promoção da ética.

O curso tem como objetivo capacitar os integrantes das Comissões de Ética dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, contribuindo para a divulgação e promoção da ética, bem como para atuação nos processos de apuração ética.

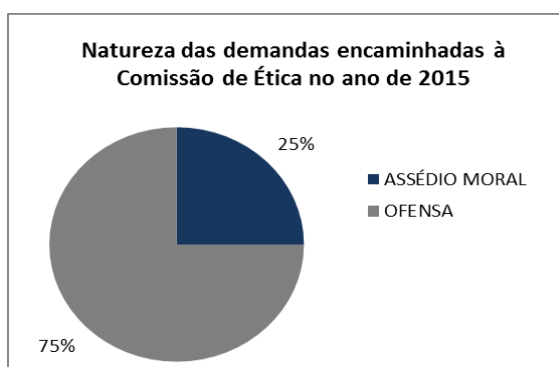
Diante do exposto, é importante ressaltar que incumbe à comissão de ética uma tarefa complexa: difundir ações que ajudem na contribuição do bom funcionamento da gestão



pública. Tais práticas cooperam para o uso correto de recursos e no caso específico das IES, para que o corpo social, que é o seu maior capital, atinja o potencial máximo de produção intelectual e científica. À instituição cabe prover perfeitas condições para o exercício da Comissão de Ética e colaborar com a validação de suas propostas e ações.

#### 4.2 ANÁLISE DOS PROCESSOS

No período objeto deste estudo, o ano de 2015, constatou-se que, na comissão de ética da IES investigada, as demandas versaram mais significativamente sobre indícios de desvios éticos na figura de assédio moral, sendo que expressiva parte dos casos também foram tratados na esfera administrativa, tendo sido posteriormente encaminhados para a Comissão de Ética, sendo que outras demandas envolveram questões de ofensa pessoal, conforme demonstra a Figura 1.



**Fonte:** elaborada pelos autores (2016).

De acordo com os dados coletados, a ocorrência de denúncias anônimas pode ser considerada pequena, sendo que nestes casos a Comissão de Ética, atuando de ofício, assume a posição de denunciante e abre um Procedimento Preliminar, no caso de julgar a demanda pertinente e em conformidade com as situações destinadas a sua tutela. Utilizando-se do texto legal localizado no art. 2º, inciso II, alínea b, da Resolução nº 10 de 2008, que prevê como uma das atribuições das comissões de ética a possibilidade de averiguar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta que apresente possível desacordo com as normas éticas pertinentes (BRASIL, 2008).

Identificou-se a incoerência de demanda reduzida a termo, não se verificando a existência de situação proposta no parágrafo 2º, art. 22 da Resolução nº 10, que enuncia que para as situações em que a pessoa interessada em fazer uma denúncia ou representação comparecer perante a Comissão de Ética, as declarações poderão ser transcritas, sendo colhida a assinatura do demandante, bem como realizar-se o recebimento de eventuais provas.

Destaca-se que a totalidade dos processos admitidos pela Comissão de Ética desta instituição resultou na realização de diligências, sendo as mais comuns: oitivas individualizadas de denunciante e denunciado; e inquirição de testemunhas. Esta prática nas investigações traz à tona a preocupação de ouvir não somente as versões principais, mas entender o contexto de atividade laboral dos envolvidos e, se possível, identificar repercussões entre outros personagens.

Outro ponto que se observa é que no desenvolvimento dessas diligências se oportuniza um diálogo entre a comissão e os entes envolvidos (denunciante, denunciado e testemunhas), interação que colabora com algumas das atribuições dadas às comissões, no sentido de fomentar o conhecimento a respeito da ética no serviço público.

Essa prática se legitima conforme está preconizado em diversos pontos da Resolução nº 10, em que se percebe uma ênfase para o planejamento e promoção da ética dentro das instituições, conforme exemplifica os incisos VI e XXI do art. 2º:

Art. 2º [...] VI - orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público; [...] XXI - dar ampla divulgação ao regramento ético [...].

Ocorreram situações em alguns processos que implicam na necessidade de solicitar, a diferentes setores da organização, informações consideradas relevantes para o perfeito entendimento dos fatos relatados na denúncia. Nestas situações identificou-se total atendimento ao que está posto no art. 18 e incisos da Resolução nº 10 da CEP, a saber:

Art. 18 Os setores competentes do órgão ou entidade darão tratamento prioritário às solicitações de documentos e informações necessárias à instrução dos procedimentos de investigação instaurados pela Comissão de Ética, conforme determina o Decreto nº 6.029, de 2007.

§ 1º A inobservância da prioridade determinada neste artigo implicará a responsabilidade de quem lhe der causa.

§ 2º No âmbito do órgão ou da entidade e em relação aos respectivos agentes públicos a Comissão de Ética terá acesso a todos os documentos necessários aos trabalhos, dando tratamento específico àqueles protegidos por sigilo legal.

Parte considerável das denúncias foi recebida por meio de mensagem eletrônica enviadas ao e-mail institucional da Comissão de Ética da IES pesquisada. Em muitos dos casos foi oferecido ao demandante atendimento prévio, com a finalidade de prestar esclarecimentos quanto aos procedimentos e possíveis repercussões da demanda a ser proposta.

Destaca-se, a partir dos resultados, que a atuação da Comissão de Ética da instituição segue integralmente as orientações e competências a ela conferidas, que na busca em oferecer um atendimento mais pessoal e estreito, tem por objetivo que cada indivíduo seja compelido a se dispor como parte da solução, seja na mudança de uma conduta ou na correta compreensão das normativas que impõem posturas e definem vedações, a fim de que se habilite como agente propagador de comportamentos éticos.

Outros dois pontos são a pouca visibilidade da comissão e o fluxo institucional no tratamento destas demandas, que poderia ser muito mais eficazes se fossem feitos ajustes de forma a colocar a Comissão de Ética como receptora principal de qualquer tipo de denúncia que envolvesse indícios de desvios éticos.

#### 4.3 PROPOSTA PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO PESQUISADA

Os apontamentos feitos neste estudo indicam que, para amplificar e posteriormente consolidar o posicionamento da Comissão de Ética como impulsionadora de uma cultura voltada para a promoção da ética, há uma genuína necessidade de estabelecer fluxos mais precisos, de forma que, havendo dúvidas em relação à conduta ser ou não ética, o encaminhamento deveria ser feito diretamente para a Comissão.

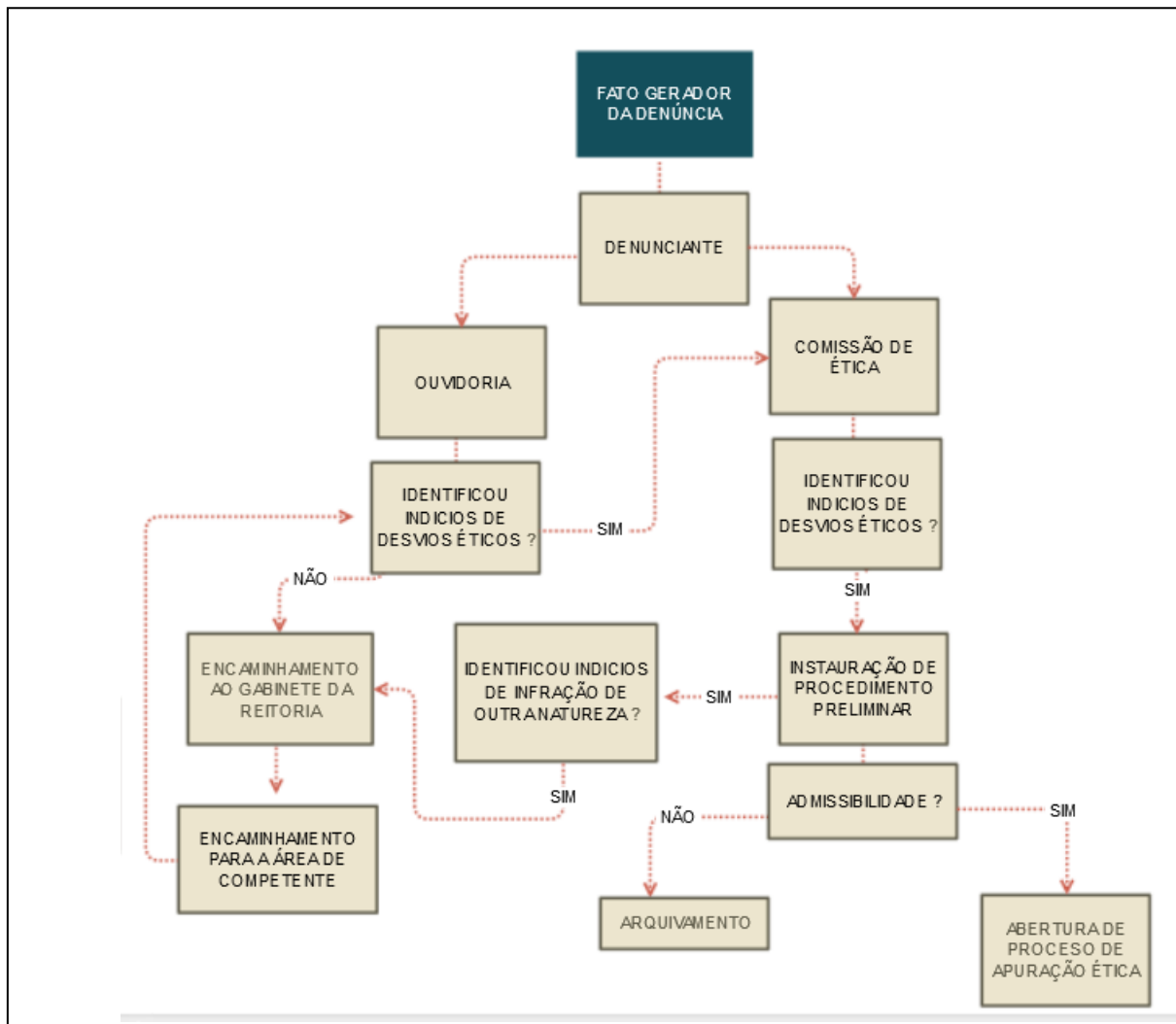
Identificou-se neste estudo que considerável número de denunciantes buscou atendimento junto à Ouvidoria da IES, tendo em vista que muitos alegam desconhecimento acerca de qual procedimento adotar ou da própria existência da Comissão de Ética. De fato,

em consulta à Ouvidoria, verificou-se que as informações colhidas nesses atendimentos são remetidas ao Gabinete da Reitoria, que as encaminha ao setor pertinente.

Realizados estes encaminhamentos iniciais, desenrola-se todo um trâmite institucional, que pode incluir a abertura de Processo Administrativo, consulta à Procuradoria Federal junto à IES ou envolvimento de outra área que se julgue participante. Findo este ciclo, as informações são devolvidas ao Gabinete do Reitor, que usualmente aciona a Comissão de Ética para que se pronuncie.

Exemplificando, a Figura 2 apresenta proposta para melhoria de fluxo envolvendo três áreas frequentemente envolvidas nos processos destinados à Comissão de Ética, sendo que se sugere que os encaminhamentos poderiam ser mais céleres, pois sempre que identificada a possibilidade de desvios éticos, seriam prontamente repassados para a referida comissão.

**Figura 2:** Fluxo atual das demandas relacionadas a denúncias de desvios éticos da IES investigada



**Fonte:** elaborada pelos autores (2016).

Sendo assim, fica evidente que deve ser contínua a busca por fluxos e processos mais eficientes para o tratamento das denúncias, promovendo ações com maior assertividade e trazendo resultados mais produtivos para a instituição no que tange à aplicação das legislações aplicadas à gestão da ética implementadas pelo governo federal.

Deve haver, sobretudo, ênfase na elaboração de ações muito mais preventivas que paliativas, pois as perdas são inúmeras quando se busca apenas remediar. Existe o custo em se movimentar recursos materiais e humanos das diversas áreas da IES a fim de identificar, apurar e, finalmente, aplicar uma sanção, no caso de desvio ético. Há um desgaste da imagem da instituição frente ao corpo social e à comunidade. Ratifica-se a ideia de que no serviço público o atendimento é aquém do que se espera. As interações entre os atores do corpo social acabam sendo construídas sobre bases cheias de vícios quanto a condutas inapropriadas e por vezes inconvenientes.

De outro lado, destaca-se que para uma atuação preventiva e realmente impactante na instituição, faz-se necessária a construção de parcerias com setores considerados estratégicos, visando maior publicidade quanto aos regramentos de conduta ética aplicáveis ao agente público federal e conferindo suporte a projetos que prezem pelo desenvolvimento de posturas mais conscientes dos componentes da comunidade acadêmica.

Nessa perspectiva, uma ação que traria bons resultados seria o aproveitamento das oportunidades geradas no processo de recepção aos novos servidores, estagiários e terceirizados; momento favorável à inserção de palestras para fomento do conhecimento da prática da ética, do autoquestionamento para a ética e da percepção precisa do que se espera deste indivíduo no exercer de suas atribuições.

Outra possibilidade a ser considerada seria a promoção regular de eventos exclusivamente voltados para colocar a temática ética em pauta, tais como seminários, colóquios e congressos. Estes encontros revitalizariam as percepções individuais, provocando maior assimilação no que concerne aos deveres e proibições conferidos aos agentes públicos, entendendo cada um seus direitos e responsabilidades, bem como as consequências do descaso para com as orientações trazidas de forma legal.

Além disso, estes eventos ajudariam a difundir a prática da ética por todo o extrato social da IES, trazendo significativo impacto nas condutas individuais, especialmente quando se atenta ao fato de que a maioria de sua população é composta do corpo discente, cidadãos em formação com expectativas em desenvolvimento sobre como podem contribuir para uma sociedade mais informada e consciente, proporcionando, dessa forma, um ganho para além da esfera da formação profissional.

Outrossim, a Figura 3 pretende demonstrar que, para que um processo de educação voltado para a ética alcançar a excelência, diversas áreas da IES consideradas como estratégicas devem ser acionadas para atuar conjuntamente.

**Figura 3:** Stakeholders participantes da promoção da ética na IES



**Fonte:** elaborada pelos autores (2016).

Em outras palavras, os objetivos só serão alcançados se houver participação efetiva dos diferentes setores, na função de dar suporte às ações propostas pela Comissão de Ética.

Ressalta-se que outra possibilidade a ser considerada seria o desenvolvimento de estratégias junto à gestão de pessoas, especificamente na criação de um programa sistemático de capacitação dos agentes públicos da instituição, com a finalidade de otimizar a inserção do conhecimento da prática da ética nas condutas alcançando todas as esferas do órgão

Finalmente, tendo por objetivo ampliar seu alcance e visibilidade a Comissão da IES pesquisada necessita angariar apoio junto a setores essenciais da instituição (Reitoria, Cultura e Eventos, Gestão de Pessoas, Agência de Comunicação, Ouvidoria e Corregedoria), a fim de desenvolverem, de forma integrada, projetos para promoção da ética e responsabilidade social, partindo do pressuposto maior que é a universidade o ente público, educador da sociedade, para o bem comum, tendo reflexo não somente na conduta dos agentes públicos, mas para a sociedade de forma geral.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A temática central da presente pesquisa foi a dimensão ética da responsabilidade social na gestão pública. Nesse caso, em uma IES Pública Federal Catarinense, no que tange à conduta ética do agente público, quanto aos processos que envolvem a Comissão de Ética Pública, na perspectiva dos seus *stakeholders*.

Dessa forma, para responder o objetivo proposto: analisar os processos que envolviam a Comissão de Ética de uma IES Pública Federal Catarinense na perspectiva dos seus *stakeholders*, inicialmente apresentou-se um breve histórico dos marcos legais que envolviam a legislação aplicada à ética no Serviço Público Federal, sendo também realizada a análise dos processos que envolviam o corpo social da IES pesquisada, no que concernia às demandas relacionadas às denúncias por cometimento de desvios éticos. Ademais, foi analisada a forma em que a instituição pesquisada estabelecia sua interação com os *stakeholders* da comissão de ética, com o propósito de propor ações de melhoria em relação às questões mencionadas.

Considerando-se o foco da pesquisa, constatou-se que na comissão pesquisada a maior parte das demandas trataram mais sobre indícios de desvios éticos relacionados ao assédio moral, sendo as demais questões de ofensa pessoal.

Destaca-se que da totalidade dos processos admitidos resultou em diligências, que se traduziram em ações de investigação, oportunizando um diálogo entre a Comissão e os entes envolvidos, evidenciando, dessa forma, uma interação que colabora com uma das principais atribuições das comissões, que é fomentar o conhecimento a respeito da ética no serviço público.

Identificou-se também que os denunciantes buscaram com mais regularidade orientações junto à Ouvidoria da instituição, o que sugere que há um desconhecimento acerca da própria existência da Comissão de Ética na instituição, bem como de suas atribuições.

Por conseguinte, outro problema detectado diz respeito a pouca visibilidade da comissão em relação ao tratamento dado institucionalmente a esses tipos de demandas, que poderiam ser mais eficientes se fossem realizados ajustes de forma a colocar a CEP como receptora principal de qualquer tipo de demanda envolvendo suspeita de desvio ético.

Diante dessas constatações, foram elaboradas propostas no sentido de otimizar os processos envolvidos, dentre eles: I) a definição de parcerias com os demais setores, para uma melhor definição de como deve ser o trâmite de casos que possam envolver desvios éticos; II) os encaminhamentos poderiam ser mais céleres se a Ouvidoria, em caso de haver a suspeita de desvio ético, fazer o envio direto da demanda à CEP; III) a realização de parcerias com outras áreas da instituição para uma maior publicidade junto ao corpo social; IV) a promoção regular de eventos no sentido de colocar as temáticas ética e responsabilidade social em prática, por meio de ações oriundas do setor de gestão de pessoas; e V) a integração das

diferentes áreas da IES, bem com os seus *stakeholders*, consideradas como estratégicas, para atuarem conjuntamente.

Entretanto, ressalta-se que a instituição segue integralmente as orientações e competências a ela conferidas, no oferecimento de um atendimento mais estreito, que tem como objetivo ao incentivo que o próprio indivíduo faça parte da solução.

Diante do exposto, como propostas de estudos futuros, recomenda-se analisar a importância na formação de grupos de discussão na criação de mecanismos de identificação da participação das comissões considerando o resultado dos processos existentes, em que pese o tempo de resposta para a comunidade acadêmica.

Além disso, sugere-se a realização de uma pesquisa sobre as iniciativas integradas entre as comissões de ética e o setor de gestão de pessoas das IES para capacitação dos servidores, no que diz respeito à educação para a ética.

## REFERÊNCIAS

BOOF, L. **Ética e moral: a busca dos fundamentos**. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

BRASIL, Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 10 de set. de 2016.

\_\_\_\_\_. Resolução no 10, de 29 de setembro de 2008. **A Comissão de Ética Pública**. Disponível em: <<http://etica.planalto.gov.br/sobre-a-cep/legislacao/etica512>>. Acesso em: 10 set. de 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994. **Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm)>. Acesso em: 2 set. 2016.

CHANLAT, J.F. **O gerencialismo e a ética do bem comum: a questão da motivação para o trabalho nos serviços públicos**. In: *Congreso Internacional del clad sobre la reforma del Estado y de la Administración Pública*, 7, 2002, Lisboa, **Anais...** Lisboa: *Congreso Internacional del Clad*, 2002.

COLLIS, J.; HUSSEY, R. **Pesquisa em Administração: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

CORTINA, A.; MARTÍNEZ, E. **Ética**. Tradução de Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Loyola, 2005.

ELIAS, N. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1993.

ENAP. ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Ética e Serviço Público: a conduta no Serviço Público**. Brasília: 2012. Disponível em: <[https://enapvirtual.enap.gov.br/moodledata-enap/repository/etica\\_servico\\_publico\\_st/biblioteca/Etica\\_-\\_Modulo\\_3.pdf](https://enapvirtual.enap.gov.br/moodledata-enap/repository/etica_servico_publico_st/biblioteca/Etica_-_Modulo_3.pdf)>. Acesso em: 5 set. 2016.

GOMES, N. F. **Ética na administração pública**: desafios e possibilidades. Revista de Administração Pública, v. 48, n. 4, p. 1029-1050, 2014.

KREITLON, M. P. A ética nas relações entre empresas e sociedade: fundamentos teóricos da responsabilidade social empresarial. In: Encontro Nacional da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração, 28, 2004, Curitiba. **Anais...** Curitiba: ANPAD, 2003.

LOURENÇO, A. G.; SCHRÖDER, D. S. Vale investir em responsabilidade social empresarial? *Stakeholders*, ganhos e perdas. In: LOURENÇO, A. G.; SCHRÖDER, D. S. **Responsabilidade social das empresas**: a contribuição das universidades v. 2, São Paulo: Peirópolis: Instituto Ethos, 2003.

MARQUES, R. S. **Código de ética profissional do servidor público e o ato ético de servir**: avaliação do nível de conhecimento no âmbito da UFC com o servidor docente e o técnico-administrativo. 97 p. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior). Universidade Federal do Ceará, 2012.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MAYNARD JR., H. B.; MEHRTENS, S. E. Redefinições da prosperidade empresarial. In: RAY, M.; RINZLER, A. (Orgs.). **O novo paradigma nos negócios**. São Paulo: Cultrix, 1993.

MEIRA, F. B. A ética empresarial em movimento: as (de)limitações do campo. **Revista Gestão e Planejamento**, v. 11, n. 1, p. 119-138, 2010.

Moreira et al. Ética profissional: refletindo as práticas no contexto da Universidade Federal de Santa Catarina. In: Coloquio de Gestión Universitaria en Américas, 13, 2013, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: colóquio internacional sobre gestão universitária nas américas, 2013.

NOGUEIRA-MARTINS; BÓGUS, C. M. Considerações sobre a metodologia qualitativa como recurso para o estudo das ações de humanização em saúde. **Saúde e Sociedade**, v.13, n.3, p.44-57, 2004.

PAULA, A. P. P. Administração pública brasileira: entre o gerencialismo e a gestão social. **Revista de Administração de Empresas**, v. 45, n. 1, p. 36-49, 2005.

RIBEIRO, R. C.; MAGALHÃES, A. M. Política de responsabilidade social na universidade: conceitos e desafios. **Educação, Sociedade e Cultura**, n. 42, p. 133-156, 2014

SILVA, E. R. L. **Atuação da comissão de ética pública no contexto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no período de 2008 a 2014**. Dissertação (Programa de Pós-Graduação Gestão de Instituições Educacionais). Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, 2015.

SILVA, S. M. O. **As práticas de responsabilidade social corporativa e seus impactos no comprometimento do funcionário com a empresa**: uma análise em empresas cearenses de serviços. 196 p. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração). Universidade Federal do Ceará, 2005.



TENÓRIO, F. G. **Responsabilidade social empresarial: teoria e prática**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

VALLS, A. L. M. **O que é ética**. Taubaté: Ed. Brasiliense, 1994.

VÁSQUEZ, A, S. **Ética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

VENTURA, M. M. O estudo de caso como modalidade de pesquisa. **Rev. SOCERJ**, v. 20, n. 5, p. 383-386, 2007.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2003.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.